

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
(Processo Administrativo n.º 23381.007313.2017-11)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, publicada no DOU de 13 de agosto de 2014, inscrito no CPF sob o nº 424.410.564-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no DOU de 18/05/2018, processo administrativo nº 23381.007313.2017-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender Unidades Administrativas da Reitoria, Campi do IFPB e demais participantes, especificado nos itens conforme o Termo de Referência, anexo I do edital do *Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2018*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	
CNPJ/MF nº: 24.583.804/0001-29	Telefone: (21) 4106-4061
Endereço: Estrada dos Três Rios, 1086 - sala 224 - Bairro: FREGUESIA (JACAREPAGUA) – Rio de Janeiro– RJ– CEP: 22.750-005 - E-mail: comercio.prisma@gmail.com	
Representante Legal: JESSICA BRANDAO SAMPAIO	
RG nº: 273418244 DETRAN/RJ	CPF/MF nº: 159.947.517-07

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	FILMADORA PORTÁTIL	UNIDADE	9	R\$ 1.340,0000	R\$ 12.060,0000
Marca: Sony Fabricante: Sony Modelo		Versão: CX-405 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA HANDYCAM HD - O equipamento deve possuir bateria recarregável, cartão de memória SDHC Classe 10 (16,32 ou 64GB), transformador de CA, Cabo para ligação USB 2.0, cabo para (micro) HDMI ambos com de metros de comprimento, ZOOM 30X, BOLSA, SDHC C10 (64),			



KIT DE LIMPEZA e manual de funcionamento, capacidade de captura de imagem Full HD 1920x1080 em 60p e imagens de 9.2MP para cartões de mídia opcionais. Kit de Limpeza O sensor Exmor R CMOS é projetado para aumentar a sensibilidade em situações de pouca luz e estabilização de imagem Optical SteadyShot com o Active Mode inteligente oferecem vídeo suave. Tal filmadora deve oferecer capacidade para monitorar e reproduzir imagens através do visor LCD de 2,7" com resolução de 230 mil pontos. Os registros da câmera usando codec XAVC S de até 50 MB/s e possui dupla de gravação, que permite capturar simultaneamente AVCHD de alta qualidade e web otimizado arquivos MP4. O modo Intelligent Auto deve analisar o tiro e seleciona automaticamente as configurações adequadas dez modos de cena diferentes, com 60 diferentes combinações possíveis. Modelo de referência Câmera Handycam Sony Hdr (Sony) -Cx405 Full Hd, Zoom 30x

19	TRIPÉ	UNIDADE	6	R\$ 1.330,0000	R\$ 7.980,0000
----	-------	---------	---	----------------	----------------

Marca: MANFROTTO

Fabricante: MANFROTTO

Modelo

Versão: MANFROTTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRIPÉ PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS - Capacidade de carga: 9 kg / Altura máxima: 1,7m / Comprimento dobrável: 0,60m. Seções de perna: 3 / Peso: 2,5kg / Bloqueios rápidos de perna de poder 90 ° Coluna central / Ligações fáceis do link / Nível de bolha rotativa. Deve acompanhar 01 Case de Tripé.

Total do Fornecedor: R\$ 20.040,0000

2.2. O órgão gerenciador:

2.2.1. **UASG:**158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. **UASG:** 158472 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS MONTEIRO;

3.1.2. **UASG:**158470 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS;

3.1.3. **UASG:** 158280 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS;

3.1.4. **UASG:** 158959 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS UBAJARA;

3.1.5. **UASG:** 160341 - COMANDO DO EXERCITO - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/NATAL-RN;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura, pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2018



CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
REITOR



JESSICA BRANDAO SAMPAIO
RG nº: 273418244 DETRAN/RJ
CPF/MF nº: 159.947.517-07

24.583.804 / 0001 - 29
PRISMA COMERCIO VAREJISTA
E ATACADISTA EIRELI - EPP
ESTRADA DOS TRÊS RIOS, Nº1088 - SALA 224
FREGUESIA - CEP 22745-005
RIO DE JANEIRO - RJ